



Estado do Rio Grande do Sul

## **Prefeitura Municipal de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

**LEI Nº. 1.158**, de 26 de dezembro de 2006.

**CONCEDE O DIREITO A FÉRIAS E ABONO DE 1/3  
SOBRE FÉRIAS AOS CONSELHEIROS TUTELARES E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SILVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal do município de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

### **LEI**

**Art. 1º** - É concedido o direito a férias de 30 (trinta) dias e ao abono de 1/3 sobre as férias aos Conselheiros tutelares do Município.

**Art. 2º** - Quando em gozo de férias o Conselheiro Tutelar titular será substituído pelo Suplente.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes do presente projeto correrão às expensas das rubricas próprias do orçamento vigente.

**Art. 4º** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, POÇO DAS ANTAS, 26 de dezembro de 2006.

**Silvio Pedro Schmitz**  
PREFEITO MUNICIPAL